



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO : 000005470/2023

Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número	MM
Endereço :		Estado	MS
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	02/05/23 15:51



Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Cleunice de Freitas Miranda
Súmula/Descrição :	OFÍCIO N° 0540/FINAN/SEMUS/23 - SOLICITA RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1135/2022 COM A EMPRESA CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA - ME. CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáiva, 02/05/2023 15:48

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



#ramcacs200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 0540/FINAN/SEMUS/23

Jaguariaíva, 02 de maio de 2023

Prezado Senhor:



Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **1135/2022** com a empresa **Clínica MK Jaguariaíva Ltda – ME**, no valor de **R\$ 615.808,00** (seiscentos e quinze mil, oitocentos e oito reais) que realiza serviços de exames de imagem atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **12** (doze) meses.

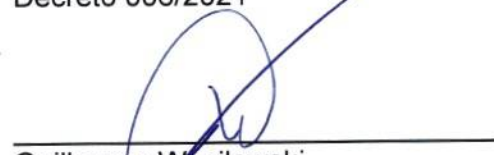
Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **03/05/2023**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Encaminhamos em anexo carta de intenção de renovação com a manutenção dos preços atuais.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA

CNPJ: 08.762.717/0001-82

Rua: Amando Ribas nº 240 – Centro

Jaguariaíva – Paraná

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

C/C Departamento de Saúde

A/C Amália Cristina Alves

Assunto: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços – Inexigibilidade nº06/2022.

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, demonstrar interesse na **Renovação do referido Contrato para Prestação de Serviços de exames de imagens, Ultrassonografia e Tomografia durante 12 meses.**

Informamos que os valores para a prestação de serviços serão mantidos.

Certo de seu consentimento, aproveitamos a oportunidade para enviarmos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 02 de maio de 2023.

CNPJ 08.762.717/0001-82
CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA
Rua Amando Ribas, 240
Centro - 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Dayane Ferreira de Barros Sampaio

Gerente

Dayane F. B. Sampaio
Gerente
CPF: 38.038.880-8

Unidade PONTA GROSSA

Rua Padre Idelfonso, 475, Conj. 15 - Centro
Cep: 84010-070 | Fone/Fax: 42 3223-5005

Unidade JAGUARIAÍVA

Rua Armando Ribas, 240 - Centro
Cep: 84200-000 | Fone: 43 3535-5598



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ramoacs200anos

Circular nº 058/2023 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE
ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO - IL Nº 06/2022 – PARA ASSINATURA
Jaguaraiá, 11 de Maio de 2023



Excelentíssima Senhora Secretária

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.135/2022** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Inexigibilidades de Licitação Nº 06/2022**. Seguem dados da contratação:

Contratado: CLÍNICA MK JAGUARAIÁ LTDA

Objeto: Credenciamento para contratação de empresa para realizar exames de imagem para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de 03/05/2023 até 03/05/2024.

Processo Licitatório: nº 77/2022

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocms200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE n.º 06/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

CONTRATADO: CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.762.717/0001-82, com sede à Rua Armando Ribas, 240, Centro, Jaguariaíva/PR, representada por Marcus Vinicius de Godoy Bueno Caldas Mesquita, brasileiro, inscrito no CPF n.º 261.157.498-75 e portador do CIRG 25.471.390-7-SSP/SP, já qualificado no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 1135/2022, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 000005470/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de **03/05/2023** até **03/05/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 3 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
Alcione Lemos
Contratante

MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO
CALDAS
MESQUITA:261157498
75

Assinado de forma digital
por MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2023.05.05
10:24:18 -03'00'

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA.
Contratado

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde

Testemunhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL




Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000003643/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	22/03/24 15:57

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Id. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 303/FINAN/SEMUS/24, SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1135/2022 COM A EMPRESA MK JAGUARIAIVA LTDA - ME, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 22/03/2024 15:54


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 303/FINAN/SEMUS/24

Jaguariaíva, 20 de março de 2024

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.S.ª a renovação do contrato Administrativo nº **1135/2022** com a empresa **Clínica MK Jaguariaíva Ltda – ME**, que realiza serviços de exames de imagem para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion e Secretaria Municipal de Saúde pelo período de **12** (doze) meses.

Encaminhamos em anexo carta de intenção de renovação solicitando o **aumento do valor global** de R\$ 615.808,00 (Seiscentos e quinze mil, oitocentos e oito reais) **para R\$ 639.578,18** (Seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos). O pedido de reajuste se baseia no INPC de Fevereiro/2024 de 3,86%, levando em consideração que no primeiro termo aditivo não houve essa solicitação de aumento.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **03/05/2024**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo à população.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 006/2021

Kimberlim Lamonier
Coord. Dep. Financeiro SEMUS
Decreto 212/2024

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pinho esquina com Rua João Pernauta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



MKClinic



A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Secretaria Municipal de Saúde

A/C Amália Cristina Alves

Assunto: Renovação de Contrato de Prestação de Serviços – **CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1135/2022.**

Prezados Senhores,

Vimos por meio deste, demonstrar interesse na **Renovação do referido Contrato para Prestação de Serviços de exames de imagens, Ultrassonografia e Tomografia durante 12 meses.**

Solicito reajuste nos valores dos exames, sendo utilizado o INPC de Fevereiro/2024 – 3,86% levando em consideração que não houve reajuste no primeiro termo aditivo e o início do contrato foi em 03/05/2022.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 18 de março de 2024.

MARCUS VINICIUS DE
GODOY BUENO CALDAS
MESQUITA:2611574987
5

Assinado de forma digital por
MARCUS VINICIUS DE GODOY
BUENO CALDAS
MESQUITA:26115749875
Dados: 2024.03.18 16:13:11
-03'00'

CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA - CNPJ: 08.762.717/0001-82
Marcus Vinicius de Godoy Bueno Caldas Mesquita
Sócio Administrador
RG: 25.471.390-7

Rua: Amando Ribas, 240 - Centro - Fone (43) 3535-5598/3535-5978

Jaguariaíva - Paraná - CEP:84200-000



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocds200ano

Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 05 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.762.717/0001-82
Razão Social: CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA ME
Endereço: RUA AMANDO RIBAS 240 / CENTRO / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2024 a 29/04/2024

Certificação Número: 2024033100484253506888

Informação obtida em 08/04/2024 14:12:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.762.717/0001-82

Certidão n°: 24140694/2024

Expedição: 08/04/2024, às 14:12:35

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.762.717/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLINICA MK JAGUARIAIVA LTDA
CNPJ: 08.762.717/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:23:31 do dia 17/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/05/2024.

Código de controle da certidão: **28CF.DAA2.01EB.9009**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 063/2024

PROTOCOLO Nº. 2686/2022

Da consulta:

A Diretoria de Departamento de Compras e Licitação solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Aquisição de serviço de realização de exames de imagem, ultrassonografia e tomografia computadorizada, para atender a demanda do setor de Regulação e Agendamento e do Hospital Municipal Carolina Lupion.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 639.578,18 (seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais e dezoito centavos) e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 11 Secretaria de Saúde - SEMUS

Und: 11.001 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 2.068 Ações de Tratamento Fora de Domicílio

Elemento de Despesa: (316) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Projeto/Atividade: 2.071 Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion


Elemento de Despesa: (334) 3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços Pessoa Jurídica


Fonte de Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livres)

303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a legislação vigente, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva, 09 de abril de 2024.


SANDRO PAULO CARNEIRO
Contador Municipal


MIRIAN NUNES NACLI RAMOS
Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200ano

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. WILHAN

Para exarar parecer sobre o pedido de aditivo de prazo do contrato.

Jaguariaíva, 11 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



PARECER JURÍDICO

Processo licitatório/Processo administrativo n.º 0003643/2024 (Origem: Processo n.º 2686/2022). Análise da possibilidade de prorrogação do prazo de vigência e execução. ORIGEM: Ofício n.º 303/FINAN/SEMUS/24, em 22/03/2024. Órgão público solicitante do objeto: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

I. PRELIMINARMENTE.

1. O assessoramento jurídico¹, após e ao final da instrução dos autos dentro da fase preparatória pelo gestor solicitante e equipe técnica competente, é fase obrigatória em todos os processos de licitações, contratos e aditivos, de compras diretas, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021 - NLLC.

2. A nova legislação ampliou a responsabilidade do parecerista dispondo que este deverá realizar a análise jurídica da contratação e apreciar todos os elementos indispensáveis para concretização da compra ou contratação de serviços, com fulcro no artigo 53 da NLLC.

3. Contudo, a instrução do processo de compra fica a cargo da unidade técnica da SEMUS, a fim de manter a imparcialidade e independência do órgão de assessoramento jurídico, este incumbido de apreciar a legalidade dos atos em análise.

4. Neste sentido:

Corrobora a tese a conceituação que consta do Vocábulo Jurídico do renomado mestre De Plácido e Silva (25ª edição, Editora Forense, Rio de Janeiro, 2004), em que instrução tem sentido equivalente a esclarecimento, elucidação, tendo o verbo "instruir" o sentido de praticar qualquer ato ou ação no processo com a intenção de provar, esclarecer, documentar.²

¹ Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

² Acórdão n.º 363/24 – Primeira Câmara do TCEPR, publicado em 07/03/2024, p.14/15.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

5. Com os apontamentos acima, ressalto que o parecer jurídico **é ato administrativo emitido por órgão consultivo, ou seja**, por assessoramento jurídico que é **órgão de aconselhamento e elucidação para que os órgãos ativos tomem as providências pertinentes.** (in "Curso de Direito Administrativo", Celso Antônio Bandeira de Mello, Editora Malheiros, São Paulo, 25ª Edição, 2007, p. 141, e in "Direito Administrativo", Maria Sylvia Zanella di Pietro, Editora Atlas, São Paulo, 19ª edição, 2006, p. 496)

II. RELATÓRIO e FUNDAMENTAÇÃO.

6. Trata-se de solicitação de parecer jurídico, recebido por esta assessoria jurídica em 12/04/2024, acerca da possibilidade de prorrogação da contratação direta por inexigibilidade de licitação - credenciamento, cujo o objeto é o **credenciamento de empresas privadas para realização de exames de imagem, ultrassonografia, tomografia computadorizada, para atender a demanda do setor de regulação e agendamento e o HMCL**, por meio do Ofício n.º 265/FINAN/SEMUS de 09/03/2022, onde consta uma estimativa de contratação por ano, na cifra de **R\$. 639.578,18** (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais).

7. Consta ainda, justificativa da Secretária da SEMUS: *que o atual contrato com a referida empresa vencerá em 03/05/2024, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo à população.*

8. Verifica-se assim que o direito tanto de prorrogação dos contratos administrativos, previsto no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), como o aditivo de valor, podem ser pleiteados, desde que **haja justificativa e autorização da autoridade competente**, no caso dos autos, a Secretária da SEMUS não apresentou justificativa da terceirização dos exames de imagem e deixou ainda de ressaltar eventual impossibilidade técnica ou operacional da estrutura/equipamentos da SEMUS.

9. É importante destacar que o início do pedido/motivação da abertura de processo licitatório, **em caráter de urgência**, tinha a finalidade de *atender a demanda do setor de Regulação e Agendamento e o Hospital Municipal Carolina Lupion*, conforme Ofício n.º 265/FINAN/SEMUS de fls. 002 dos autos.

10. Segue nos autos relatório do pedido da Coordenadora do Setor de Regulação e Agendamento de Consultas, onde descreve:

"[...]"

Os itens a serem licitados seguem listados abaixo, assim, como a quantidade necessária para a manutenção do atendimento durante o **período de 01(um) ano**. Vale salientar, que os exames aos quais se refere essa listagem, são para atendimento, **em sua maioria, das gestantes do programa de pré-natal e pacientes internados no Hospital Municipal**, portanto, a empresa vencedora



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#unidades200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

deverá seguir alguns critérios específicos, como prazo de entrega dos laudos e localização de sede de atendimento, diante da necessidade dos pacientes a serem atendidos e por questão de logística. Seguem anexos também, os orçamentos levantados até o momento. Segue listagem:

[...]
(Grifei)

11. Nas folhas 005 a 007 foi juntado Estudo Técnico Preliminar – **ETP**, onde no item 6 deste, afirmou-se que *a metodologia aplicada para estimar o valor da contratação foi a cotação junto à fornecedores do serviços na região*, no mesmo sentido, foi descrito no Termo de Referência – **TR** que *o valor estimado terá base nos orçamentos dos fornecedores e manter sede a no máximo de 50 km de distância do Hospital para facilitar o deslocamento dos pacientes*.

12. Por fim, foram juntados cópias: **1)** do processo administrativo n.º 011/2021 de inexigibilidade n.º 002/2021 – Chamamento Público n.º 002/2021, realizado pelo consórcio **CIMSAÚDE**, que apresente os preços do exames de imagem (radiodiagnóstico, ultrassonografia, contraste, tomografia computadorizada, ressonância magnética), **2)** orçamento da empresa MKClinic, com data de 25/02/2022, **3)** solicitação de abertura de fls. 011/012, assinada pela Prefeita em 24/03/2022, **4)** cópia do Decreto n.º 005/2022 que nomeia a Comissão de Licitação, **5)** Edital de credenciamento – Inexigibilidade n.º 006/2022, **6)** Extrato do Edital de Credenciamento, com data de abertura em 29/04/22 de fls. 036, sem comprovante de publicação, **7)** solicitação de parecer jurídico de fls. 037, **8)** parecer jurídico de fls. 038 a 044, **8)** ata da sessão pública do pregão presencial – Ata n.º 85/2022, assinado presidente, e **9)** termo de homologação e adjudicação de processo licitatório – fls. 101, assinada pela Prefeita em 16/05/2022.

13. É o relatório. **Passemos a análise do pleito.**

14. Os aditivos dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios são regidos, **neste contrato**, pelas disposições da Lei 8.666/93.

15. Quanto ao pedido de prorrogação do prazo de execução dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública, neste caso é regido pela Lei 8.666.93, vejamos as disposições:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

I - aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada à sessenta



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamos20anos

meses;

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

[...]

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

[...]

V - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

[...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

[...]

§ 4º Em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses. **(grifei)**

16. O instituto da prorrogação de vigência em contratos com a Administração Pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

17. Em que pese constar no Edital de Credenciamento de fls. 015 a 035 a existência do anexo I – Termo de Referência - TR, **não existe tal documento assinado com a justificativa de preços dos exames de imagem** e assinatura do responsável técnico pela elaboração do referido TR com eventuais estudos preliminares, com aprovação pelo gestor competente.

18. Do mesmo, **inexiste** também nos autos e no edital de inexigibilidade de licitação n.º 06/2019, qualquer **quantitativo com base na demanda atual e justificativa de preço referencial para a contratação do objeto**, em que pese existir relação indicada nos autos, não há declaração expressa de que os preços praticados são conforme a Tabela do Sistema Único de Saúde e/ou conforme preços médios de mercado,³ conforme entendimento exposto no acórdão do TCEMG de 21/03/2023³.

³ Nesse sentido, tendo em vista o flagrante descumprimento à norma legal disposta no art. 26, parágrafo único, III, da Lei n. 8.666/1993, entendo configurada a ocorrência de erro grosseiro na conduta dos gestores, relacionada à indicação do preço médio de mercado, **sem referência de origem e de outros parâmetros de valor**, nos termos do art. 28 da LINDB, razão pela qual proponho a aplicação de multa no valor individual de R\$ 1.000,00 (mil reais) ao Sr. José Maurício de Figueiredo, secretário municipal de Saúde à época e responsável pela solicitação de abertura de processo de contratação, sem demonstrar a realização da pesquisa prévia de preços que fundamentasse a "tabela de consultas, exames e procedimentos" bem





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runeas200anos

19. Em obediência aos princípios da legalidade, da motivação e da imparcialidade, o gestor público solicitante deverá, previamente, justificar os motivos da escolha da contratação de serviços de exames de imagem do setor privado – terceirização de serviço público, nos termos do **acórdão 3973/20 – Tribunal Pleno do TCEPR de 17/12/2020**, a exemplo do que ocorreu com o Município de Araucária, vejamos:

III – **recomendar** ao Município de Araucária, na pessoa do atual gestor, a fim de que, **previamente às futuras contratações de médicos como forma de terceirização de serviço público**, elabore um **planejamento global**, envolvendo as **necessidades específicas** e os **recursos humanos e financeiros disponíveis**, considerando também a possibilidade de realização de concursos públicos, seguida da adequada fiscalização na fase de sua execução;

20. Ou seja, o credenciamento dos serviços de exames de imagem, deve ser feito com as devidas justificativas do Chefe do Executivo Municipal, do Gestor da Saúde, Conselho de Saúde, Gestor de Recursos Humanos, sob pena de existir ilegalidade na contratação.

III. CONCLUSÃO.

21. Considerando as informações acima expostas e, ainda em que pese o contido no ofício da SEMUS da urgência por se tratar **de serviço de atendimento contínuo à população**, entendo pela **IMPOSSIBILIDADE** de aditamento contratual de prorrogação de prazo de vigência e execução – dos serviços exames médicos de imagem, em razão de que: **21.1)** não existe justificativa técnica e do preço da contratação, com novos estudos e plano de execução para 2024, com juntada de Termo de Referência com os **quantitativos/qualitativos, demanda dos usuários e justificativa de preço⁴ referencial para a contratação do objeto, nos termos do artigo 26, parágrafo único, inciso III da Lei revogada 8.666/93 e do atual artigo 72 da Lei 14.133/2021 - NLLC e doutrina consolidada⁵**, e da necessidade de **21.2)** de

como ao Sr. Weverton da Silva Dias, então presidente do Conselho Municipal de Saúde, o qual aprovou a planilha de preços médios das consultas, exames e procedimentos.

⁴ Decreto Municipal n.º 099/2022, de 16/02/2022.

⁵ TCESP – Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho – 1º Câmara – Sessão de 13/08/13. TC-039918/026/09.

[...]

A não realização da pesquisa ou a sua realização inadequada propiciará contratação a preço inexecutável ou com sobrepreço, **abalará a credibilidade dos negócios públicos** perante a sociedade e atrairá a responsabilização dos agentes envolvidos, podendo ser imputada, inclusive, na forma solidária, como se verificará.

(...)



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta (Ramal: 9438)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocms200anos

manifestação da **SEFIP/Contabilidade** para indicar a existência de dotação orçamentária⁶ para a contratação do valor estimado de **R\$. 639.578,18** (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais), com fulcro no art. 42 da Lei Complementar n.º 101/2000 e § 5º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 2.978/2023, **21.3)** não consta aprovação pelo fiscal do contrato;

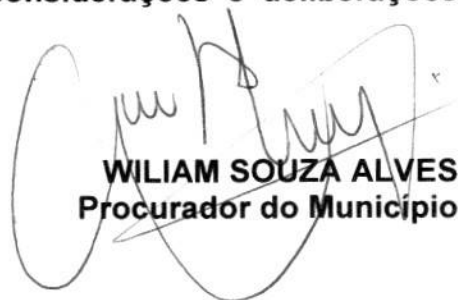
22. Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

23. Dê ciência ao Controle Interno, e também:

23.1. Aos responsáveis pelo Setor de Compras, Licitações e Contratos, nos termos do artigo 2º, § 7º, incisos V e VI da Lei Municipal n.º 2.978/2023.

24. Dê conhecimento à Prefeita para as considerações e deliberações necessários.

É o Parecer. Salvo melhor juízo.
Jaguaraiá/PR, 17 de abril de 2024.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município

O valor do objeto da licitação ou da contratação direta deve balizar-se segundo os preços praticados no mercado, a serem conferidos com os preços:

- obtidos em contratações assemelhadas recentes;
- praticados em outros contratos da Administração Pública e também por entidades privadas, desde que em condições semelhantes;
- praticados no balcão, de empresas do ramo do objeto, inclusive por meio telefônico ou eletrônico, precatando-se, o agente responsável, de registrar a razão social da empresa consultada, a data, nome de quem prestou a informação, entre outros dados;
- fixados por órgão oficial competente ou constantes do sistema de registro de preços;
- constantes de publicações especializadas, se for o caso.

⁶ Acórdão n.º 1638/20 – Publicado em 02/02/2024, Ed. 3144. TCEPR Tribunal Pleno: “O comando do art. 42 da Lei Complementar 101/2000 é claro. Ou seja, nos últimos oito meses de mandato, *in casu*, do prefeito, para que possa ser assumida obrigação de despesa, não bastará ter apenas previsão ou dotação orçamentária. **Deverá ser comprovado que há condição de pagar a despesa nova contraída nesse período com a arrecadação do próprio exercício financeiro, isto é, tal despesa não pode ser deixada para ser paga com dinheiro do exercício seguinte e pelo próximo prefeito.**”





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000004845/2024

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	16/04/24 10:04

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 404/FINAN/SEMUS/24, SOLICITA INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS LEGAIS NO PEDIDO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL EM FAVOR DA EMPRESA CLINICA MK JAGUARIAÍVA LTDA CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáva, 16/04/2024 10:01	

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 404/FINAN/SEMUS/24

Jaguariaíva, 12 de abril de 2024

Prezada Senhora:

Vimos por meio deste solicitar **inclusão de dispositivos legais no pedido de Termo Aditivo contratual** em favor da empresa CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA, **Processo 3643/2024**, Ofício nº 303/FINAN/SEMUS/24, para a melhor execução de serviços específicos na rotina de trabalho.

O texto a ser evidenciado no novo Termo Aditivo consta no contrato inicial, nº 1135/2022, Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Segundo, folha 7, conforme texto abaixo:

[...]

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os serviços serão prestados rigorosamente dentro das especificações da Secretaria Municipal de Saúde.

[...]

PARÁGRAFO SEGUNDO – O atendimento deverá ser realizado em conformidade com a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Carolina Lupion.

[...]

E havendo a possibilidade, **incluir na cláusula ou parágrafo que melhor se aplica o texto a seguir:**

Os serviços prestados pela contratada devem ser realizados de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 18:00.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 328/2021

Kimberlim Lamonier
Coord. Dep. Financeiro SEMUS
Decreto 212/2024

ILMA. SRA.
TÂNIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 140 - Cidade Alta - Cx. Postal: 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84204-000 / INPJ: 76.910.906/001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rumcacs200anos

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Assessoria Jurídica
A Sra. M. AYARA
que em 26/04/24

1 - Verificando o Apensoamento/ANEXO
deste Protocolo ao Procedimen-
to Licitatório Respeitivo. Após Enca-
minhar a Secretaria da SENSUE PI
ANALISE

JAGUARIAÍVA, 26/04/24



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo/Ano: **4979/2024 antigo 2686/2022**

Súmula/descrição: 2686/2022 BETHA DESKTOP (APENSADOS: 2686/2022, 4695/2022, 5470/2023, 3643/2024) OFÍCIO Nº 265/FINAN/SEMUS/2022 - SOLICITA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, ULTRASSONOGRÁFIA E TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA PARA ATENDER A DEMANDA DO HMCL.

Dra. Tania

Procedi anexação do protocolo 4845/2024, ao processo 4979/2024 antigo 2686/2022, da modalidade Inexigibilidade nº 06/20232, encaminhado à V.S.ª, para conhecimento e de mais deliberações.

Jaguariáiva, 17 de abril de 2024

Mayara L. Campos Lozeski

Agente administrativo - SENJUR





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumcaos200anos

A SECRETARIA DE SAÚDE
SR. SECRETÁRIO/FISCAL

Para que eu possa proceder nova análise desse procedimento, solicito seja acostado aos autos quantitativos/qualitativos, da demanda dos usuários, bem como a justificativa para os preços praticados para os exames solicitados, além da declaração expressa do fiscal do contrato que concorda com a renovação.

Jaguariáiva, 17 de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FOLHA DE INFORMAÇÃO

Processo 4979/2024

À
Secretaria de Negócios Jurídicos
Senhora Tânia Maristela Munhoz

Em atendimento à solicitação vimos por meio deste encaminhar em anexo tabela própria do setor de faturamento do Hospital Carolina Lupion com o quantitativo de exames de ultrassonografia e tomografias realizados pela empresa contratada nos últimos 6 meses.

Os valores praticados para cada exame foram calculados com base em tabela própria da Clínica MK Jaguariaíva Ltda e tabela do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Campos Gerais - CIMSÁUDE (fls. 8 a 10) pelos responsáveis na época da elaboração do processo de inexigibilidade, não sendo possível atualmente esclarecer o cálculo realizado para chegar ao valor dos serviços.

A empresa prestadora permanece sendo a única com sede de no máximo 50km de distância do hospital municipal, requisito estabelecido no ETP e TR (fls. 5 a 7) da contratação.

Jaguariaíva, 23 de abril de 2024.

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

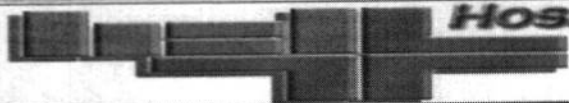
Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 328/2021

Kimberlim Lamonier
Coord. Dep. Financeiro SEMUS
Decreto 212/2024



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



HOSPITAL CAROLINA LUPION

JAGUARIAÍVA - PR

EXAMES DE IMAGEM AUTORIZADOS - TOMOGRAFIA DE 2023

Nº	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC ABDOMEN TOTAL S/C
2	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC ABDOMEN TOTAL S/C
3	TAC TÓRAX C/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C
4	TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC CRÂNIO S/C
5	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC CRÂNIO S/C
6	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C
7	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC COLUNA LOBAR
8	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C
9	TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC CRÂNIO S/C
10	TAC TÓRAX S/C	TAC PESCOÇO	TAC CRÂNIO S/C
11	TAC CRÂNIO S/C	TAC TÓRAX C/C	TAC COLUNA CERVICAL
12	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC COLUNA CERVICAL
13	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC COLUNA LOMBAR	TAC ABDOMEN TOTAL C/C
14	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL S/C
15	TAC CRÂNIO C/C	TAC TÓRAX C/C	TAC TÓRAX S/C
16		TAC CRÂNIO S/C	TAC TÓRAX S/C
17		TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC CRÂNIO C/C
18		TAC CRÂNIO S/C	TAC CRÂNIO S/C
19		TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL S/C
20		TAC TÓRAX S/C	TAC TÓRAX S/C
21		TAC TÓRAX S/C	TAC ABDOMEN TOTAL S/C
22		TAC COLUNA LOMBAR	TAC ABDOMEN SUPERIOR
23		TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC TÓRAX C/C
24		TAC ABDOMEN TOTAL S/C	
25		TAC CRÂNIO S/C	
26		TAC TÓRAX C/C	
27		TAC ABDOMEN TOTAL C/C	
28		TAC CRÂNIO S/C	
29		TAC ABDOMEN TOTAL C/C	

EXAMES DE IMAGEM AUTORIZADOS - ULTRASSOM DE 2023

Nº	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
1	US OBSTETRICO DOPPLER	US OBSTETRICO	US OBSTETRICO
2	US TRANSVAGINAL	US DOPPLER MMI	US APARELHO URINARIO
3	US MAMAS	US DOPPLER MMI	US ABDOMEN TOTAL
4	US ABDOMEN TOTAL	US APARELHO URINARIO	US ABDOMEN TOTAL
5	US APARELHO URINARIA	US ABDOMEN TOTAL	US APARELHO URINARIO
6	US OBSTETRICO	US TRANSVAGINAL	US PROSTATA
7	US OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL
8	US OBSTETRICO	US TRANSVAGINAL	US APARELHO URINARIO
9	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL	US DOPPLER MMI
10	US TRANSVAGINAL	US ABDOMEN TOTAL	US DOPPLER OBSTETRICO
11	US ABDOMEN TOTAL	US DOPPLER OBSTETRICO	US APARELHO URINARIO
12	US OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL	US DOPPLER OBSTETRICO

13	US ABDOMEN TOTAL	US OBSTETRICO	US PROSTATA
14	US TRANSVAGINAL	US DOPPLER OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL
15	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL	US DOPPLER MMI
16	US TRANSVAGINAL	US APARELHO URINARIO	US ABDOMEN TOTAL
17	US DOPPLER VENOSO MMII	US APARELHO URINARIO	US ABDOMEN TOTAL
18	US DOPPLER VENOSO MMII	US PROSTATA	US DOPPLER OBSTETRICO
19	US OBSTETRICO DOPPLER	US APARELHO URINARIO	US ABDOMEN TOTAL
20	US ABDOMEN TOTAL	US DOPPLER OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL
21	US ABDOMEN TOTAL	US APARELHO URINARIO	US ABDOMEN TOTAL
22	US OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL
23	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL	US OBSTETRICO
24	US APARELHO URINARIA	US OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL
25	US TRANSVAGINAL	US ABDOMEN TOTAL	US DOPPLER OBSTETRICO
26	US DOPPLER BOLSA ESCROTA	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL
27	US REGIÃO INGUINAL	US DOPPLER MMI	US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS
28	US ABDOMEN TOTAL	US DOPPLER MMI	US ABDOMEN TOTAL
29	US ABDOMEN TOTAL	US TRANSVAGINAL	US TRANSVAGINAL
30	US ABDOMEN TOTAL	US TRANSVAGINAL	US OBSTETRICO
31	US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	US APARELHO URINARIO	US DOPPLER MMI
32	US OBSTETRICO	US OBSTETRICO	US DOPPLER MMI
33	US APARELHO URINARIA	US ABDOMEN TOTAL	US APARELHO URINARIO
34	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL	US TRANSVAGINAL
35	US TRANSVAGINAL	US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	US ABDOMEN TOTAL
36	US OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL	US BOLSA ESCROTA DOPPLER
37	US MAMAS	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL
38	US TRANSVAGINAL	US DOPPLER ARTERIAL MMI	US OBSTETRICO
39	US DOPPLER MMI	US DOPPLER ARTERIAL MMI	US ABDOMEN TOTAL
40	US APARELHO URINARIA	US DOPPLER MMI	
41	US OBSTETRICO	US DOPPLER OBSTETRICO	
42	US APARELHO URINARIA	US ABDOMEN TOTAL	
43	US OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL	
44	US ABDOMEN TOTAL	US ARTICULAÇÕES	
45	US DOPPLER MMI	US ABDOMEN TOTAL	
46	US APARELHO URINARIA	US TRANSVAGINAL	
47	US ABDOMEN TOTAL		

EXAMES DE IMAGEM AUTORIZADOS - TOMOGRAFIA DE 2024

Nº	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
1	TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC ABDOMEN TOTAL
2	TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC CRÂNIO C/C	TAC ABDOMEN TOTAL
3	TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC CRÂNIO
4	TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC CRÂNIO
5	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL
6	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC ABDOMEN TOTAL
7	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC COLUNA LOMBO S
8	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC COLUNA LOMBAR
9	TAC CRÂNIO S/C	TAC CRÂNIO C/C	TAC ABDOMEN TOTAL
10	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC CRÂNIO
11	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC CRÂNIO

12	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC TÓRAX
13	TAC CRÂNIO S/C	TAC TÓRAX S/C	TAC CRÂNIO
14	TAC COLUNA LOMBO S	TAC Pelve C/C	TAC ABDOMEN TOTAL
15	TAC TÓRAX S/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC ABDOMEN TOTAL
16	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL S/C	TAC ABDOMEN TOTAL
17	TAC CRÂNIO S/C	TAC CRÂNIO C/C	TAC COLUNA LOMBO S
18	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC TÓRAX S/C	TAC COLUNA LOMBOS
19	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC TÓRAX S/C	TAC ABDOMEN TOTAL
20	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC CRÂNIO
21	TAC ANDOMEN TOTAL C/C	TAC ABDOMEN TOTAL C/C	TAC COLUNA LOMBO S.
22	TAC CRÂNIO S/C	TAC CRÂNIO S/C	TAC ABDOMEN TOTAL
23		TAC CRÂNIO S/C	TAC APARELHO URINARIO
24			TAC ABDOMEN TOTAL
25			TAC CRÂNIO
26			TAC COLUNA CERVICAL
27			TAC ABDOMEN TOTAL

EXAMES DE IMAGEM AUTORIZADOS - ULTRASSOM DE 2024

Nº	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
1	US DOPPLER VENOSO MMI	US DOPPLER VENOSO MMII	US APARELHO URINARIO
2	US DOPPLER VENOSO MMI	US OBSTETRICO DOPPLER	US DOPPLER MMI
3	US DOPPLER VENOSO MMI	US APARELHO URINARIO	US DOPPLER MMI
4	US DOPPLER VENOSO MMI	US ABDOMEN TOTAL	US APARELHO URINARIO
5	US TRANSVAGINAL	US OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL
6	US TRANSVAGINAL	US ABDOMEN TOTAL	US OBSTETRICO
7	US TRANSVAGINAL	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL
8	US TRANSVAGINAL	US ABDOMEN TOTAL	US DOPPLER OBSTETRICO
9	US OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL
10	US OBSTETRICO	US OBSTETRICO	US OBSTETRICO
11	US PAROTIDA	US APARELHO URINARIO	US ABDOMEN TOTAL
12	US DOPPLER OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL
13	US ABDOMEN TOTAL	US ARTICULAÇÕES	US BOLSA ESCROTAL DOPPLER
14	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL
15	US APARELHO URINARIO	US ABDOMEN TOTAL	US APARELHO URINARIO
16	US ABDOMEN TOTAL	US APARELHO URINARIO	US APARELHO URINARIO
17	US ABDOMEN TOTAL	US APARELHO URINARIO	US DAPPLER OBSTETRICO
18	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL
19	US ABDOMEN TOTAL	US OBSTETRICO	US DOPPLER OBSTETRICO
20	US ABDOMEN TOTAL	US OBSTETRICO DOPPLER	US ABDOMEN TOTAL
21	US APARELHO URINARIO	US APARELHO URINARIO	US DOPPLER ARTERIAL MI
22	US RINS E VIAS URINARIAS	US OBSTETRICO DOPPLER	US DOPPLER VENOSO DE MMI
23	US RINS E VIAS URINARIAS	US ABDOMEN TOTAL	US ABDOMEN TOTAL
24	US BOLSA ESCROTAL DOPPLER	US OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL
25	US OBSTETRICO	US APARELHO URINARIO	US TRANSVAGINAL
26	US OBSTETRICO	US APARELHO URINARIO	US ABDOMEN TOTAL
27	US DOPPLER OBSTETRICO	US APARELHO URINARIO	US ABDOMEN TOTAL
28	US DOPPLER OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL	US DOPPLER OBSTETRICO
29	US DOPPLER OBSTETRICO	US ABDOMEN TOTAL	US APARELHO URINARIO
30		US OBSTETRICO DOPPLER	US APARELHO URINARIO

31		US APARELHO URINARIO	US APARELHO URINARIO
32		US OBSTETRICO	US OBSTETRICO
33		US TRASVAGINAL	US OBSTETRICO
34		US ABDOMEN TOTAL	US OBSTETRICO
35			US OBSTETRICO
36			US OBSTETRICO
37			US OBSTETRICO
38			US APARELHO URINARIO
39			US TRANSVAGINAL

TABELA QUANTITATIVO POR EXAME	
Nome do Exame	Quantidade
TAC CRÂNIO S/C	43
TAC CRÂNIO C/C	5
TAC ABDOMEN TOTAL C/C	30
TAC ABDOMEN TOTAL S/C	29
TAC TÓRAX C/C	5
TAC TÓRAX S/C	11
TAC PESCOÇO	1
TAC COLUNA LOMBAR C/C	4
TAC COLUNA CERVICAL	3
TAC ABDOMEN SUPERIOR	1
TAC COLUNA LOMBAR S/C	5
TAC Pelve	1
TAC AP. URINÁRIO	1
US OBSTETRICO DOPPLER	22
US TRANSVAGINAL	21
US MAMAS	2
US ABDOMEN TOTAL	79
US APARELHO URINARIO	36
US OBSTETRICO	34
US DOPPLER VENOSO MMII	8
US DOPPLER BOLSA ESCROTAL	4
US REGIÃO INGUINAL	1
US ESTRUTURAS SUPERFICIAIS	3
US DOPPLER MMI	13
US DOPPLER ARTERIAL MMI	3
US ARTICULAÇÕES	2
US PROSTATA	3
US PAROTIDA	1
US RINS E VIAS URINARIAS	2



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocds200ano

AO GABINETE

SRA PREFEITA

Em razão da minha ratificação ao parecer do procurador municipal, determinei o cumprimento da solicitação o que foi atendido pela Secretaria.

Por essa razão encaminho o presente para vosso conhecimento e decisão, no que tange a autorização para expedição do termo de aditivo de contrato.

Jaguariaíva 24, de abril de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas nos termos de contrato, bem como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 03 de maio de 2024.


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO

#humano200anos

INEXIGIBILIDADE n.º 06/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.135/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno, sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, já qualificada no contratual principal.

CONTRATADO: CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 08.762.717/0001-82, com sede à Rua Armando Ribas, 240, Centro, Jaguariaíva/PR, representada por Marcus Vinícius de Godoy Bueno Caldas Mesquita, brasileiro, inscrito no CPF n.º 261.157.498-75 e portador do CIRG 25.471.390-7-SSP/SP, já qualificado no contrato principal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Oitava do Contrato Administrativo n.º 1135/2022, e com os artigos 57, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei n.º 8.666/93 e, ainda, nos termos do que consta no processo/ano 00004845/2024, de 16/04/24, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Prorrogar por 12 (doze) meses a vigência contratual, a partir de **03/05/2024 até 03/05/2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.
Jaguariaíva/PR, 3 de maio de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Marcus Vinicius De Godoy
Bueno Caldas Mesquita
CPF: 261.157.498-75

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR
Alcione Lemos
Contratante
ALCIONE
LEMOS:48781983
972

Assinado de forma digital por
ALCIONE LEMOS:48781983972
Dados: 2024.05.22 15:53:50
-03'00'

CLÍNICA MK JAGUARIAÍVA LTDA.
Contratado

AMALIA CRISTINA Assinado de forma digital
por AMALIA CRISTINA
ALVES:808531961 ALVES:80853196168
68 Dados: 2024.05.20 16:39:37
-03'00'

Amália Cristina Alves
Secretária de Saúde.

Testemunhas

